



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O “PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – ALTERAÇÃO AO ANEXO (FUNDO DE COMPENSAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA PESCA – FUNDOPOESCA) DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 16/2002/A, DE 10 DE MAIO DE 2002”.

PONTA DELGADA, 11 DE FEVEREIRO DE 2013

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	545 Proc. n.º 105
Data: 09/02/14	N.º 4/X



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 5 de fevereiro de 2013, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada e em videoconferência com a delegação da ALRAA, na cidade da Horta, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional – Alteração ao ANEXO (Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca – FUNDOPOESCA) do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2002/A, de 10 de maio de 2002.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

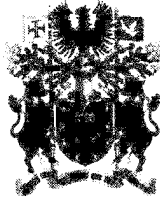
A apresentação do presente Projeto de Decreto Legislativo Regional decorre da faculdade legal estabelecida na alínea d), do n.º 1, do artigo 31.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, e nos termos dos artigos 114.º e seguintes do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, sendo a respetiva apreciação efetuada nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

a) Na Generalidade

O presente Projeto de Decreto Legislativo Regional visa – conforme dispõe o artigo 1.º – alterar os artigos 3.º “Âmbito pessoal”, 5.º “Montante da compensação e período máximo”, 6.º “Subsidiariedade e acumulação”, 7.º “Administração do FUNDOPESCA” e 9.º “Competências do conselho



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

administrativo” do Anexo do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2002/A, de 10 de maio, que cria o Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca dos Açores (FUNDOPESCA).

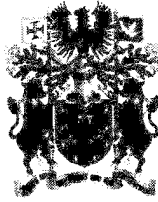
O diploma acima referido procedeu à adaptação à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei n.º 311/99, de 10 de agosto, que instituiu no ordenamento jurídico o Fundo de Compensação Salarial dos profissionais da área da pesca.

No projeto sustenta-se que “passados dez anos de aplicação do Decreto Legislativo Regional que institui o FUNDOPESCA e feita uma análise cuidada à realidade açoriana, ouvidos os representantes da classe piscatória da Região, verifica-se a necessidade de alteração de algumas das normas do referido Diploma.”

Acrescentando a iniciativa que “atendendo às condições climatéricas, às condições socioeconómicas e à necessidade de uma gestão adequada dos recursos piscícolas da Região, torna-se evidente a urgência de atualização do montante de compensação ao valor correspondente à retribuição mínima regional.”

Por outro lado, a iniciativa defende, também, que se verifica “a necessidade de clarificação e alteração dos critérios de atribuição e acesso à compensação atribuída pelo FUNDOPESCA.”

Segundo o projeto de diploma, “os atuais critérios penalizam os pescadores em várias situações: quando, ao não poderem trabalhar a bordo, se vêm impedidos de exercerem trabalho eventual, mesmo que no âmbito da atividade piscatória; ao determinarem a perda da compensação em caso de baixa médica de curta duração ou ainda a perda da compensação pelo direito ao Rendimento Social de Inserção, sendo que esta é uma prestação social de inclusão, atribuída maioritariamente pelo numeroso agregado familiar com baixos rendimentos e,

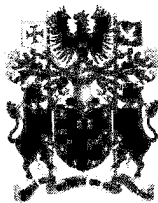


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ainda, a situação de perda da compensação do FUNDOPESCA, por atribuição de subsídio de formação”.

Por fim, refira-se que, em síntese, a iniciativa sustenta as alterações ora propostas no seguinte:

1. No facto do âmbito material do FUNDOPESCA prever a respetiva atribuição por razões climatéricas, bem como por razões de preservação de recursos e condicionantes decorrentes do carácter migratório das espécies;
2. Nas conclusões vertidas no Programa Operacional Pescas para a Região Autónoma dos Açores 2007-2013 (PROPESCAS), nomeadamente quanto à necessidade de preservação dos recursos piscatórios e ecossistemas marinhos;
3. Na imperatividade, face à atual situação do sector das Pescas, de aplicação de medidas adicionais e excecionais, em prol da respetiva sustentabilidade económica, social e ambiental;
4. Na elevada precariedade e baixos rendimentos da maioria dos trabalhadores do sector da pesca na Região, nos últimos anos;
5. No elevado número de trabalhadores que, apesar de contribuírem para o FUNDOPESCA, não auferem da compensação do mesmo, dado o desajuste dos critérios à realidade da Região.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Comissão de Economia deliberou, sobre esta matéria, realizar a audição do Secretário Regional dos Recursos Naturais e pedir parecer por escrito à Federação das Pescas dos Açores e ao Sindicato Livre dos Pescadores, Marítimos e Profissionais Afins dos Açores.

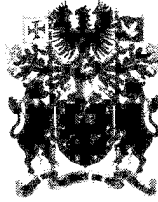
Os pareceres recebidos das referidas duas entidades serão anexos a este relatório.

Recebido os pareceres a Comissão deliberou, com o sentido de obter esclarecimentos adicionais sobre esta matéria, realizar a audição da Federação das Pescas dos Açores e do Sindicato Livre dos Pescadores, Marítimos e Profissionais Afins dos Açores

No dia 9 de Janeiro de 2013 a Comissão ouviu o Secretário Regional dos Recursos Naturais.

O Presidente da Comissão de Economia começou por fazer uma introdução, explicando que o Bloco de Esquerda submeteu à Assembleia o projeto em análise e que nesse sentido, tinha sido deliberado pela Comissão a audição do Secretário Regional. Seguindo a praxe da Comissão, foi dada a palavra ao proponente para uma apresentação do seu diploma.

A Deputada Zuraida Soares começou por afirmar que esta era a 4.^a vez que o BE apresentava uma alteração ao Decreto do FUNDOPESCA e que não sabia se à 4.^a era de vez. De seguida, resumiu as principais propostas dizendo que no que dizia respeito ao âmbito desta proposta a ideia é que fossem alargados os benefícios aos profissionais que exerçam atividade da pesca não só em embarcação mas também em terra. Posteriormente referiu que pretendia pôr em letra de lei o valor da compensação. Disse ainda, “como, desde 2009, tem correspondido ao valor salarial mínimo regional, que fique fixo que é esse valor efetivamente, uma vez por ano. Depois, que o Fundopesca não obste que os pescadores afixem outros apoios, nomeadamente o Rendimento Social de Inserção, sendo que nas comunidades piscatórias é auferido por famílias



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

numerosas. Que na formação do Conselho de Administrativo (CA) que seja dada mais representatividade dos trabalhadores da pesca, sendo que a presença do Governo “abafa” outras posições”. Referiu que fazia todo o sentido um representante do Departamento de Oceanografia e Pescas (DOP) da Universidade dos Açores, como era aceite e bem vista pelo próprio DOP e que havia facetas do Fundopesca em que o DOP devia ser ouvido. Disse ainda que era preciso esclarecer as competências do CA do Fundopesca, impedindo a discricionariedade que a tutela tem sempre tido.

O Secretário Regional iniciou a sua intervenção dizendo que, conforme já foi dito pelo Presidente do Governo, era intenção do Governo Regional dos Açores (Governo dos Açores) rever este Decreto Legislativo Regional, dando-lhe um pouco mais de abrangência e dando mais agilidade, podendo de uma forma mais fácil responder às baixas de rendimento que os pescadores sofreram em virtude das condições meteorológicas.

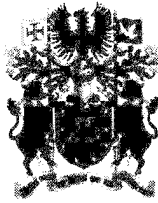
Prosseguindo disse no que toca à proposta do BE, há aspetos que concordava e outros que não.

- 1) “Art. 3.º - N.º 1 – Regime de exclusividade – está de acordo com o proposto. Numa proposta que pretendem apresentar ao Parlamento, irão considerar estes aspetos. N.º 2 – Considera também uma proposta interessante.

Relativamente aos descontos em lota durante 12 meses, embora concordando com a ideia, terão que avaliar melhor a solução.

No que toca aos trabalhadores diretamente ligados às embarcações imobilizadas, tem alguma dificuldade na definição do que são esses trabalhadores.

- 2) Equivalência ao ordenado mínimo – parece que há alguma discrepância. Avaliando a legislação atual e a prática dos últimos anos, parece que se propõe uma solução menos favorável aos pescadores porque o



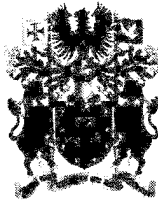
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Fundopesca pode ser ativado várias vezes durante o ano e o BE propõe que seja só uma vez por ano.

- 3) Não acumulação com outros apoios financeiros, está de acordo, desde que a lei geral o permita.
- 4) Relativamente ao art 7.º, no que toca ao CA, há que fazer algumas alterações no que toca à nova orgânica do Governo dos Açores. Considera que a Lotação deve sempre estar presente nas deliberações.

Numa réplica, a Deputada Zuraida Soares disse não entender se o Governo dos Açores estava disponível e concordava que ficasse inscrito em letra de lei que o valor do Fundopesca correspondesse ao salário mínimo regional. Perguntou “qual o montante que estão a prever?” Reconheceu que existiam pontos convergentes na posição do Governo dos Açores e a posição do BE. Depois, disse compreender o que o Secretário regional tinha dito relativamente às descargas em lota, estas dependiam da capacidade das embarcações. Quando o BE falou nisso no projeto, “as 40 descargas são quase o denominador comum. No que diz respeito ao n.º 2 do artigo 5.º, o que diz é que deve ser atribuído ao menos uma vez por ano civil até à primeira quinzena de Dezembro. O que tem acontecido é que os pescadores começam a ter fome em Outubro e o Fundopesca é acionado no ano seguinte. No ano seguinte, dá margem de manobra ao Governo dos Açores de dizer que acionou duas vezes o FP naquele ano. É falso. É uma forma penalizante para quem passa necessidades 5 ou 6 meses atrás. A intenção do BE é que o Fundopesca seja acionado no ano económico em que a carência existe.”

O Governante referiu que relativamente à primeira questão, não se pretendia colocar o ordenado mínimo como referência porque não se tratava de uma compensação salarial mas uma compensação por causa do mau tempo que podia não ser acionado se não houver mau tempo. Isto é proporcional ao tempo de inatividade. Relativamente às descargas em lota, referiu que lhe parecia que havia outro mérito que era incentivar a ida dos pescadores à lota e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

evitar a fuga à lota, por isso “há aqui algumas áreas de acordo”, referiu. Pretendia fazer a revisão disto de uma forma consensual. Por isso finda que estiver a proposta do Governo dos Açores, pretendia a colocar o documento à discussão e aproveitar as boas ideias de todos.

A Deputada Zuraida Soares concordou que o Fundopesca era uma compensação salarial, efetivamente, por perda de rendimentos determinados pela não ida ao mar. Disse ainda que era uma compensação salarial dada uma vez por ano a profissionais que mais de uma vez por ano ficam em terra e não vão buscar rendimento ao mar para si e para as suas famílias. Não conhecem nenhum registo legal mais mínimo que o salário mínimo. E concluiu afirmando que “seja qual for a proposta do Governo dos Açores em termos quantitativos, preocupa o BE a que a determinação desse valor fique, novamente, nas mãos do Governo dos Açores. Tal dá azo a que o Fundopesca seja usado como chantagem sobre a classe piscatória”.

O Presidente da Comissão, Deputado Francisco César, afirmou que “estamos na velha discussão se se trata de um simples subsídio ou de uma compensação pela não ida ao mar”.

O Secretário Regional disse que não era intenção deste Governo criar qualquer mecanismo de chantagem. No que tocava ao salário mínimo regional, podia ser usado como referência mas sempre tendo em conta os dias em que os pescadores não vão ao mar. Afirmou ainda que têm que considerar o valor, não no DLR, mas num regulamento ou numa portaria que definirá os critérios que servirão de base e que regulamentará a atividade do CA e do processo de funcionamento desta compensação, A questão da denominação é importante mas fique esclarecido que é uma compensação mas não salarial.”

O Deputado José Ávila começou por afirmar que o Fundopesca era um instrumento importante em termos sociais. Desde 2010 terá tido um investimento de cerca de 5 milhões de euros. Disse ainda que mais do que uma compensação salarial, era uma forma de colmatar a perda de rendimento.

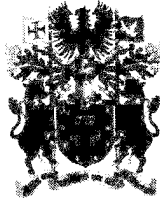


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Depois considerou que esta proposta do BE era um pouco mais restritiva que a própria legislação existente. A atribuição no mês de Dezembro, referiu, “dá a ideia de ser um subsídio, o que tornaria a atual legislação muito mais benéfica para os pescadores porque permitia cobrir esta situação mais vezes ao ano”. Relativamente à questão do valor das descargas, estas poderiam ser ajustadas porque 40 descargas na frota costeira era uma quantidade muito elevada. “O PS não estará contra esta proposta mas estará a favor de outra que tenha outra formulação e mais completa”. Pediu ao Secretário Regional, por último, que fosse mais explícito quanto à dimensão temporal dessa proposta que falou e quanto à constituição do CA do Fundopesca.

O Governante respondeu “quanto ao timing, o compromisso é de apresentação da proposta no primeiro trimestre do corrente ano. Dentro de um mês, um mês e pouco. No que toca à constituição do conselho consultivo, não se tem verificado o referido desequilíbrio de forças pois têm sido tidas em conta as posições das entidades que dele fazem parte”.

O Deputado Luís Garcia, no uso da palavra começou por dizer que o Fundopesca tinha um histórico que merecia uma avaliação e havia efetivamente algumas questões que mereciam ser alteradas e melhoradas. Depois disse que nesta proposta do BE, havia algumas questões que mereciam a concordância do PSD. Esta proposta clarifica algumas situações que carecem de clarificação, nomeadamente no âmbito da abrangência do Fundopesca e o montante. Esta proposta flexibiliza outras questões que carecem dessa flexibilização, como a cumulação de apoios. E finalmente altera outras que carecem de ser alteradas como a constituição do CA, incrementando uma maior participação do setor e da sociedade civil, como é o caso do DOP. Porém, referiu que havia algumas questões que, já foram afloradas, mas que continuam a suscitar algumas dúvidas (n.º 2 do art.º5) e que lhe parecia que a redação proposta não era a melhor. Aproveitando a disponibilidade do Governo dos Açores em alterar esta legislação envolvendo os partidos políticos, e tendo em conta o *timing* que o Secretário Regional



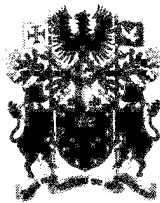
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

apresentou, perguntava se não seria possível fazer uma discussão alargada com todos os intervenientes e com todas as propostas em causa.

O Presidente da Comissão, Deputado Francisco César, disse que em relação a ouvir as duas entidades, já tinha sido deliberado ouvi-las por considerar-se os dois pareceres não satisfatórios.

O Secretário Regional, respondendo ao Deputado Luís Garcia, disse que de uma forma geral, já ficaram aqui feitas diversas referências às perguntas colocadas. Relativamente ao montante, a referência seria o ordenado mínimo regional mas calculado ao dia de impedimento e não no seu montante global. No que tocava aos outros apoios vigentes, parecia-lhe que eram coisas distintas. O Fundopesca tinha um objetivo diferente dos outros apoios que as pessoas auferem. Disse depois que “a nossa proposta irá no sentido de os apoios poderem ser cumulativos. No que toca à composição do Conselho Consultivo, oportunamente será discutido”.

O Deputado Nuno Melo Alves questionou se o Governante se em relação a nunca ter sido ultrapassado o valor do ordenado mínimo regional, se havia um limite de atribuição do Fundopesca ao máximo de 30 dias. O que o BE propunha era a aplicação total nesse limite. No entanto, relativamente ao n.º 2 do art. 5.º, se o Governo dos Açores previa que os montantes passassem a ser devidos no espaço de alguns dias do acionamento do próprio Fundopesca. No que tocava a fazer coincidir com as maiores necessidades dos próprios pescadores, o mês de Dezembro não era totalmente afastado da realidade. O Governo dos Açores pensava em rever os n.ºs 3 e 4 do art.º 5.º para que o pagamento ser devido a partir de prazos mais curtos e ser pago em prazos muito mais curtos, muito embora tal pudesse ter uma desvantagem na racionalidade na gestão do orçamento. Numa terceira pergunta tinha a ver com o CA, o que está proposto pelo BE não merece a concordância do Governo dos Açores, gostava de lembrar que a nível nacional, o CA é composto por 5 membros, parecendo que fazia todo o sentido aligeirar a composição do CA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

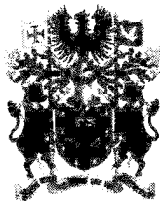
O Secretário Regional sobre o histórico e relativamente aos 30 dias, afirmou não ter 100% de certeza, mas pensava que no ano passado o Fundopesca foi ativado duas vezes e depois, no âmbito desta legislatura, equivalendo ao pagamento de um ordenado mínimo e meio. Por outro lado, o DL 54/2010 permite que se vá até aos 60 dias. No que tocava à agilização dos pagamentos, fazem questão que não seja só no fim do ano mas quando tal for necessário. No que toca ao CA, é intenção encontrar algum equilíbrio, é isto que estava no processo de revisão a ter em conta no sentido de ser encontrado esse equilíbrio na proposta final.

O Deputado José Ávila, numa segunda ronda, afirmou “o Deputado Luis Garcia disse que o Fundo é um mecanismo que já tem cerca de 10 anos mas hoje temos outras necessidades e outra realidade. Nestas coisas é preciso ter coragem e humildade para alterar quando as coisas não estão bem. Se bem me lembro, o Governo dos Açores anterior reconheceu em diversas ocasiões que era necessário introduzir algumas melhorias no Fundopesca. O PS viu essas necessidades, fez um relatório analisando as questões relacionadas com o Fundopesca e reconheceu a necessidade de introduzir essas melhorias. De seguida perguntou ao Secretário se confirmava que esta legislação que o Governo dos Açores se preparava para apresentar se fazia parte das promessas eleitorais e se estava vertida no Programa do Governo dos Açores.

O Governante afirmou que era intenção proceder de imediato a este trabalho, que tinha sido uma promessa eleitoral e constava do Programa de Governo.

No dia 5 de Fevereiro do 2013 a Comissão ouviu a Federação das Pescas dos Açores.

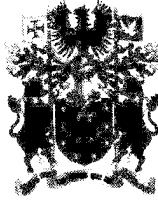
A Deputada Zuraida Soares, na qualidade de proponente começou por dizer que esta era a quarta vez que o diploma vinha à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (ALRAA) e que havia alguma estupefação



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

relativamente ao parecer da Federação, bem como a um outro anteriormente recebido. Disse ainda que “este último de Janeiro deste ano levanta algumas questões. No ponto 1 do parecer, a federação considera não ser relevante incluir cientistas do DOP. Esta argumentação não pode ser utilizada quando o BE entende que o Fundopesca tem uma representação governamental exacerbada. A Federação diz também que acha que a proposta do BE não traz melhorias significativas aos profissionais da pesca. Gostaria de saber porquê. Ainda no ponto 2, dá a Federação que poderia deduzir-se um subsídio de Natal, o que nunca é dito na proposta do BE. Quanto ao pagamento em Dezembro, os pescadores recebem no ano seguinte a carência que sofrem no ano anterior. Por que razões devem os pescadores sofrer faltas no fim do ano e vir a receber em Março do ano a seguir. No ponto 3, gostava que explicassem o que é que o mesmo quer dizer. No ponto 4, porque é que este apoio referido não pode ser o Fundopesca e uma alteração que lhe dê uma natureza e características diferentes da que atualmente tem. Finalmente, as decisões partidárias são tomadas no seio da ALRAA, ouvidas as entidades que cada grupo e representação parlamentar entende ouvir. O fato de serem ouvidos uns ou outros não retira razoabilidade ou validade a qualquer diploma. Ainda, gostaria de saber quais as entidades, parceiros, sócios da Federação que foram ouvidos por esta em relação ao diploma do BE e se entendem que o Fundopesca está bem como está”.

O Presidente da Federação das Pescas dos Açores (FPA) começou por afirmar que tinha, consultado as associações que à data faziam parte da FPA. O parecer deles é que lhe tinha dado autoridade suficiente para escrever o que estava no parecer. Disse de seguida que “se o Governo dos Açores pretender alterar o Fundopesca, é livre de o fazer mas a FPA nunca o solicitou. Não concorda que o DOP tenha direito seja ao que for para se sentar no Conselho Regional pois é uma entidade que trabalha nos açores, faz um bom trabalho mas que não lhe dá o direito nato de se sentar num Conselho Regional. Não concordam com a grande alteração porque pensam que os profissionais da



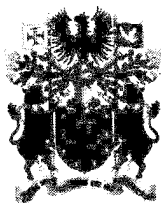
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

pesca... nós nunca fomos consultados pelo BE mas a FPA representa todas as ilhas dos Açores. A FPA entende que o Fundopesca está a ser aplicado de forma razoável. O Fundopesca não pode ser pensado para um espaço temporal específico. A abertura do Fundopesca deve ser possível durante todo o ano”.

Ressalvou que apesar de o Fundopesca ter uma representação governamental pesada, nunca houve nada que a parte profissional propusesse e que essa parte governamental recusasse. Afirmou que Fundopesca tem funcionado razoavelmente e não se via necessidade de alteração. Hoje o Fundopesca abrange uma esmagadora maioria dos profissionais das pescas. “Alterando da forma que o BE queria alterar, prejudicava aqueles que trabalham no mar em virtude das descargas. Janeiro, Fevereiro, Março, são os meses em que se passa mais dificuldades”, completou

O Deputado José Ávila começou por afirmar que o Grupo Parlamentar do PS (GPPS) achava que a atual legislação era melhor do que a que estava proposta no diploma do BE. Disse ainda que entendiam, numa primeira leitura da proposta, que um dos pontos mais parecia um subsídio de Natal, o que depois foi explicado pela Deputada Zuraida Soares. “Somos da opinião de que o Fundopesca é um instrumento que tem que ser utilizado quando for preciso. E para além disso o Governo dos Açores prepara-se para introduzir melhoramentos na legislação. No que toca ao GPPS, sempre que tomarmos iniciativa de algo relacionado com as pescas, a FPA será sempre ouvida. A FPA tem alguma ideia do que é preciso melhorar no atual documento?”

O Presidente da Federação das Pescas respondeu que nesta altura não havia grandes melhorias a fazer. O Governo dos Açores ainda não pediu opinião nem a FPA solicitou alteração nenhuma. Mas talvez se pudesse introduzir uma previsão em relação aos apanhadores. Concluiu dizendo que “não há que instituir um valor exato nem um mês exato para receber”.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

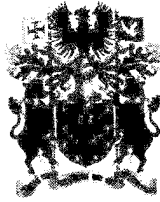
O Deputado Luís Garcia, disse que a FPA admitia por um lado que “não eram precisas alterações ao Fundopesca”, mas que, por outro, admitia que “ao longo do tempo foram feitos melhoramentos e alterações ao nível das reuniões do Fundopesca”. E depois perguntou se “a FPA entende que estes melhoramentos e essas alterações que foram feitos ao longo do tempo não deveriam constar do Decreto Legislativo Regional? Que melhoramentos e que alterações foram essas? A FPA defende que o Fundopesca deve ter um valor fixo e se o mesmo deve estar consagrado na legislação?” E se sim que valor seria esse, concluiu.

Em resposta, o Presidente da Federação disse que não defendia valor fixo do Fundopesca. “O valor será atribuído consoante o que se observar na altura. As alterações que foram feitas poderão ser colocadas num documento apropriado para isso. As alterações que foram feitas foi a inclusão dos pescadores que recebiam RSI, baixas médicas e ainda os apanhadores. Os trabalhadores sazonais em navios de pesca também foram previstos”.

O Deputado Nuno Melo Alves indagou se quanto as prazos de pagamento do Fundo, se estavam satisfeitos com os prazos ou se achavam que havia espaço para melhoria.

O Presidente da Federação das Pescas disse que a esse respeito esperava que este ano se batesse o recorde, pois o Governo dos Açores tinha afirmado que na semana que vem iria pagar o Fundopesca. Disse ainda que a informatização tinha trazido melhorias mas é preciso reconhecer que existiam dificuldades porque eram 1800 candidaturas ao Fundopesca. E concluiu, dizendo “se se cumprir os prazos que estão estipulados para este ano, será bastante razoável face a anos anteriores”.

A Deputada Zuraida Soares afirmou que na realidade, havia uma divergência insanável entre a avaliação que o BE fazia do Fundopesca e avaliação que a FPA fazia. Ninguém era obrigado a concordar BE, mas também era verdade que não era de estranhar que o BE não tivesse voltado a falar com a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Federação, já que a FPA tinha sido a primeira a dizer que se achasse que eram necessárias alterações, seria ela própria a fazê-lo a quem de direito.

A Deputada Zuraida Soares perguntou, se seguida: “Entendi bem quando a FP ouviu e pediu parecer a todos os sócios da FP? É que a informação que tenho não é essa”. Afirmou que a FPA tinha referido que assim como estava é que estava bem, que o Fundopesca seria acionado quando a tutela assim o entendesse, não quando o Conselho entendesse. A Deputada assegurou que assim havia uma discricionariedade e falta de transparência aos quais o BE se tinha sempre oposto.

Prosseguindo a sua intervenção a Deputada Zuraida Soares referiu que o PS tinha feito um ótimo trabalho sobre o setor da pesca na RAA (Relatório de interesse Regional “Pescas nos Açores”), onde, inclusivamente, se referia que era necessário rever os critérios do Fundopesca. Depois, perguntou novamente “quanto a ser pago quando for necessário, quanto for necessário, qual é a avaliação que é feita pela FPA? Será assim com tal ligeireza?” E concluiu dizendo “finalmente, as alterações que foram feitas ao Fundopesca foram-no à revelia da ALRAA, tal como a própria composição do Conselho Administrativo do Fundopesca?” Por fim, referiu-se a este pagamento de Fevereiro afirmando que este correspondia aos meses de 2012 em que os pescadores tiveram necessidades óbvias e que só agora irão receber.

O Presidente da Federação das Pescas respondendo à Deputada Regional afirmou que não representava o Governo dos Açores nem tinha nada a ver com ele. “Consultei todas as associações, mesmo não sendo obrigado a fazê-lo. O Secretário Regional é livre de dizer que quer dar ao Fundopesca o valor indexado ao salário mínimo regional, ele é livre de o fazer. Eu não o faço. Quanto às mudanças no Conselho, entendeu o Conselho tirar um membro do Sindicato e colocar um membro da associação de pescadores das Flores”, concluiu.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Deputado José Ávila afirmou que podia transparecer a ideia de que o Governo dos Açores estaria interessado em alterar a legislação nas costas da FPA. “O Governo dos Açores disponibilizou-se para legislar de novo sobre esta matéria mas sempre com o conhecimento dos parceiros”, concluiu.

O Presidente da Federação das Pescas replicou que estava sempre disponível para ajudar qualquer partido no que tocava às pescas.

O Presidente da Comissão, Deputado Francisco César, ao encerrar esta audição afirmou que sempre houve e sempre haverá, da parte da Comissão de Economia, vontade de colaboração com todos os parceiros sociais. “A Comissão de Economia trabalha com eles e continuará a fazê-lo”, concluiu.

No dia 5 de Fevereiro do 2013 a Comissão ouviu o Sindicato Livre dos Pescadores, Marítimos e Profissionais Afins dos Açores.

O Presidente do Sindicato começou por referir que o parecer tinha sido sintetizado porque já era exaustivo fazer pareceres sobre o mesmo tema. “O que nós pensamos é que as leis têm que estar enquadradas na realidade. De facto, esse Decreto Legislativo Regional que rege o Fundopesca já não está consentâneo com as nossas realidades das pescas”, afirmou.

De seguida salientou que o primeiro ponto que queria focar era o estabelecimento de um montante do Fundopesca, que deveria ser equivalente ao RSI. Pensava que a atual oscilação era errada porque o Fundopesca era para fazer face a um Inverno inteiro e esse, muitas vezes, nos Açores, demorava 4 ou 5 meses.

O primeiro ponto seria estabelecer o ordenado mínimo regional para o Fundopesca. Os outros aspetos que pensava serem polémicos e que deviam ser revistos tinham a ver com os critérios de atribuição, no que dizia respeito ao



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

à acumulação com Rendimento Social de Inserção (RSI), parecendo-lhe completamente errado. A filosofia do RSI era uma questão de sobrevivência.

A filosofia do Fundopesca era um subsídio para quem estava impedido de ir ao mar. Para não se darem as situações caricatas que se tinham dado no passado.

O Presidente do Sindicato afirmou também que, independentemente do RSI, os beneficiários do Fundopesca deviam receber por inteiro.

Referiu que não era preciso chamar a atenção mas já houve pessoas que receberam 5 euros de Fundopesca. Essa situação devia ser alterada no Decreto Legislativo Regional que regesse tudo. Por outro lado, parecia-lhe também que as baixas médicas seria outro critério que deveria ser alterado porque havia baixas de curta e longa duração. Eram os assalariados da pesca que estavam à espera do Fundopesca. “Temos que reconhecer que até os pescadores reivindicam a devolução dos seus descontos”, afirmou.

Relativamente ao número de descargas requerido, o Presidente do Sindicato afirmou que era uma questão que se devia estabelecer e que o próprio Decreto Legislativo Regional devia chegar a uma conclusão sobre isso.

O último aspeto que referiu estava relacionado com a composição do Conselho Administrativo do Fundopesca.

“A maioria dos candidatos ao Fundopesca são trabalhadores das pescas o que justifica que no Conselho Administrativo deviam estar 3 representantes dos trabalhadores das pescas e dois representantes dos armadores”, concluiu.

A Comissão decidiu dar parecer desfavorável ao presente Projeto de Decreto Legislativo Regional, com os votos a favor dos Deputados do PS, com as abstenções com reserva de posição para Plenário do PSD e do CDS/PP e com o voto contra da Deputada do BE.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Relator

José Manuel Gaspar de Ávila

José Ávila

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

O Presidente

Francisco Vale César

Francisco Vale César